



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DO PRESIDENTE

Veda a realização de reunião de comissões no período de 22 de julho a 1º de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada, no período de 22 de julho a 1º de agosto de 2025, a realização de reuniões de comissões da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara dos Deputados, em 22 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

